



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

## PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/08/2024

- 1 – **Projeto de Lei Complementar nº. 009/24** de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Complementar nº 84, de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do Município de Orlandia, reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., e dá outras providências. (**ÚLTIMA VOTAÇÃO**)
- 2 – **Projeto de Lei nº. 025/24** de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 306.733,40. (**ÚLTIMA VOTAÇÃO**)
- 3 – **Projeto de Lei nº. 007/24** de autoria do Vereador Max Leonardo Define Neto que “Dispõe sobre o direito de aquisição de dispositivo supressor de ar ou bloqueador de ar (eliminador de ar) na tubulação de abastecimento de água a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de Orlandia e dá outras providências”.
- 4 – **Requerimento nº. 024/24** de autoria do Vereador Max Leonardo Define Neto “**Requerendo**: CONSIDERANDO o vídeo amplamente divulgado nas redes sociais, onde o ex-Secretário da Fazenda afirma ter nos cofres públicos R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), requeiro o motivo pelo qual ainda não foi feito a acessibilidade nos prédios públicos, conforme inquérito civil nº 14.0356.0000154/2023-6.
- 5 – **Requerimento nº. 025/24** de autoria do Vereador Max Leonardo Define Neto “Requerendo: CONSIDERANDO o Termo de Declaração sobre o ressarcimento dos valores relativos aos serviços de saneamento básico prestados até o dia 07/06/2022, requeiro o comprovante de pagamento realizado pela concessionária SANOR referente ao valor de R\$ 632.805,76.
- 6 – **Requerimento nº. 026/24** de autoria do Vereador Max Leonardo Define Neto “Requerendo: CONSIDERANDO o vídeo amplamente divulgado nas redes sociais, onde o ex-Secretário da Fazenda afirma ter nos cofres públicos R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), requeiro o motivo pelo qual ainda não foi feita a substituição dos sinais sonoros estridentes por sinais sonoros musicais ou visuais, conforme lei municipal nº 4354/2023.
- 7 – **Indicação nº. 052/24** de autoria do Vereador Max Leonardo Define Neto “**INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo para que proceda estudos que se fizerem necessários, objetivando a retirada dos redutores de velocidade (lombadas), próximo aos semáforos precisamente na rua 6, e nas marginais direita e esquerda.

Orlândia-Sp., 15 de Agosto de 2024

Luiz Carlos Vilarim (Beia)

Presidente